

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União

Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos de Porto União – SC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo o a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de peças originais da marca STIHL, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos pertencentes ao município de Porto União, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as especificações. Constantes do Anexo I

1.1. Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.

O objeto visa assegurar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens móveis das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto União, com a finalidade de proporcionar a utilização regular em perfeitas condições dos equipamentos.

O Município não dispõe de mão de obra especializada em seu quadro de servidores para realizar retificação e substituição de peças, tornando necessária a contratação de empresa especializada. As quantidades indicadas são estimativas e os valores definidos com base em pesquisa de mercado junto a empresas autorizadas da marca STIHL, além de consulta em sistemas oficiais (PNCP), respeitando o princípio da razoabilidade.

O serviço/objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será conduzida por pregão eletrônico, garantindo a ampla participação e preços compatíveis ao praticado no mercado.

1.2. Nome completo do Fiscal de contrato e do substituto, para acompanhamento.

Fiscal: Júlio Cesar Lopes, CPF 097.526.669-14, Gerente de Serviços Públicos.

Fiscal Substituto: Rodrigo Bonin Leão, CPF 037.367.969-60, Supervisor de Manutenção e Obras.

1.3. Prazo para a entrega/execução/instalação.

A proponente vencedora deverá entregar o objeto num prazo máximo de até 15 (Quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.4. Local para entrega/execução/instalação.

A proponente vencedora deverá retirar e entregar o objeto na sede da Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos, localizado na Rua Cruzeiro nº18, bairro Santa Rosa, Porto União/SC, sem custo adicional.

1.5. Condições de entrega/execução/instalação; alguma garantia.

O Município de Porto União efetuará o pedido do item através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada durante o período de vigência do contrato.

1.6. Prazo de vigência/execução do contrato

A vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogável por igual período, conforme a Lei 14,133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra amparo na lei federal nº14.133/2021(Lei de Licitações e Contratos administrativos), no Decreto municipal nº 1.714/2023, e demais normas correlatas aplicáveis.

É necessária para garantir a manutenção dos equipamentos de uso contínuo da Administração, preservando o patrimônio público, aumentando sua vida útil e assegurando a continuidade dos serviços de roçada, poda e limpeza urbana.

Considerando o desgaste natural das peças e a necessidade de substituições periódicas, a contratação de empresa especializada é medida indispensável para a eficiência dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada, por meio de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de peças originais STIHL e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

O Sistema de Registro de Preços possibilita a flexibilidade conforme a demanda da Administração, evitando desabastecimento e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

A execução dos serviços e fornecimento das peças deverá ocorrer de forma imediata, sempre que solicitado, garantindo a eficiência e a economicidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, com adjudicação menor preço por item.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação previstos no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme se aplicar à presente contratação.

Considerando que os bens a serem adquiridos consistem em peças originais da marca Stihl, aplicadas em equipamentos essenciais às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, cuja substituição demanda rapidez, disponibilidade imediata e confiabilidade no fornecimento;

Considerando que o art. 11 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a Administração deve observar, dentre outros, os princípios da eficiência, economicidade, vantajosidade, razoabilidade, proporcionalidade e da continuidade do serviço público, todos diretamente afetados pela celeridade na reposição das peças dos equipamentos utilizados diariamente pelo Município;

Considerando que a interrupção prolongada de máquinas e equipamentos — como roçadeiras, motosserras, sopradores, perfuradores e demais itens da linha Stihl — compromete de forma imediata a prestação de diversos serviços essenciais, tais como manutenção de vias, limpeza urbana, roçadas, reparos emergenciais e ações de rotina da pasta, podendo gerar prejuízos ao interesse público;

Considerando que, quando o fornecimento é realizado por empresas sediadas fora do município, ocorrem atrasos significativos decorrentes de transporte, logística, indisponibilidade de estoque, necessidade de reenvio por erro de peça e demais fatores que aumentam o prazo de entrega,

impondo risco concreto de paralisação de equipamentos e consequente prejuízo à continuidade dos serviços públicos;

Considerando que fornecedores locais possuem estoque imediato, agilidade na comunicação, facilidade na substituição de peças equivocadas ou defeituosas, além de prestarem atendimento presencial, o que reduz substancialmente o tempo de resposta e os custos logísticos para a Administração;

Considerando que a preferência pelo âmbito local não configura restrição indevida à competitividade, uma vez que é amparada pelo interesse público devidamente motivado, fundamentada na necessidade de garantir continuidade e eficiência dos serviços e autorizada expressamente pelo art. 1º, §1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 535/2018, o qual permite priorizar fornecedores locais sempre que demonstrado benefício direto à Administração;

Considerando, ainda, que a priorização de fornecedores locais promove o desenvolvimento econômico do Município, favorecendo Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em harmonia com o tratamento diferenciado previsto na legislação federal e municipal, sem prejuízo à isonomia entre os licitantes;

Diante de todo o exposto, resta devidamente motivada a realização do certame em âmbito local, uma vez que tal medida atende ao interesse público, otimiza a execução contratual, assegura economicidade, mitiga riscos operacionais e garante maior eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme solicitação e necessidade do Município, respeitando boas práticas, o cronograma de entrega e qualidade do objeto, com base em orçamentação técnica, que assegurem a viabilidade financeira do objeto a ser contratado. O recebimento do objeto terá como responsável funcionário designado pela secretaria solicitante dos reparos, o qual atestará se o serviço foi feito com a qualidade esperada e receberá a nota fiscal encaminhando para a secretaria correspondente para liquidação da despesa e pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do material/produto/serviço e do seu aceite, mediante:

À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório Modalidade Pregão eletrônico, com adjudicação MAIOR DESCONTO POR ITEM.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 434.151,70 (Quatrocentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), considerando o quantitativo da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos e do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União.

A pesquisa de preços do processo licitatório foi realizada mediante aplicação das seguintes referências e parâmetros: a composição de custos unitários menores ou iguais do item correspondente foi realizada através de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação em empresas de âmbito local com interesse na participação deste processo e que possuem capacidade técnica e comercial para efetuar formação de preços. Também foi realizada pesquisa nos sistemas oficiais de governo, como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ressalta-se que, considerando tratar-se de licitação em âmbito local, foram adotados como parâmetro final de estimativa os valores obtidos junto às empresas sediadas na região. Ainda assim, a consulta ao PNCP demonstrou que tais valores estão compatíveis com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade e economicidade.

Vislumbra-se, portanto, que o valor estimado se encontra adequado às práticas de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria da Secretaria que solicitar a despesa.

Porto União/SC, 02 de outubro de 2025.

RAFAEL FAVARETTO
Secretário Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos